

Despacho

Constituição da Comissão Paritária

Considerando que o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, revista pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, prevê, no seu artigo 59.º, a constituição, no âmbito de cada serviço, de uma Comissão Paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho, com competência consultiva para apreciar as propostas de avaliação dadas aos trabalhadores, antes da homologação;

Que a referida Comissão que funciona junto do dirigente máximo de cada serviço é constituída por quatro vogais, dois dos quais representantes da Administração – em que um é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) – e os restantes dois representantes dos trabalhadores;

Que os representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo, em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos – um dos quais orienta os trabalhos da comissão – e dois suplentes;

Que os representantes dos trabalhadores foram eleitos através de escrutínio secreto, realizado no dia 5 de dezembro de 2018, também por um período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes;

Determino que a Comissão Paritária dos Serviços Centrais da ULisboa, para o quadriénio 2019-2022, tenha a constituição que a seguir se discrimina:

Vogais representantes da administração:

Vogal Efetivo: Ricardo Miguel Carreira Geraldès, que orienta os trabalhos da Comissão

Vogal Efetivo: Ana Cristina Fonseca da Silva Rigueiro

Vogal Suplente: Licínia Maria Cardinho Barragõn Alfaiate

Vogal Suplente: Carlos Manuel Ferreira Sirgado

Vogais representantes dos trabalhadores:

Vogal Efetivo: Marta Sofia Neves Correia Sanches da Costa

Vogal Efetivo: Pedro Filipe Marujo do Canto

Vogal Suplente: Carlos Manuel Ferreira Sirgado

Vogal Suplente: Luísa Manuela Gomes Rosa Abreu

Vogal Suplente: Palmira Graça Gonçalves Carvalho

Vogal Suplente: Ana Maria dos Santos Panaças Guerreiro

Os vogais efetivos serão substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliados ou avaliadores.

O presente despacho é divulgado por todos os trabalhadores dos Serviços Centrais da ULisboa e publicitado no *site* da ULisboa.

Lisboa, 4 de janeiro de 2019

O Reitor



(António Serra)